Lei n.: 0969/72

AUTORIZA AQUISIÇÃO NA ÁREA DE TERRENO, PARA ABERTURA DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a adquirir de Clarice Silva a área de terreno medindo 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados) situado na Vila Oliveira, para a abertura da Avenida Sete de Setembro.

Art. 2º Fica estipulado o preço de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que será levado a débito da dotação orçamentária n.4210.53.1.02 desapropriações e aquisições diversas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 23 de marco de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.13 de 08/04/1972